

## DECRETO Nº 2109, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

Revoga os decretos nºs 3891, de 20 de dezembro de 2001, e 3863, de 18 de dezembro de 2001, que declararam de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especificaram.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 1.500.783-4/1999,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os decretos nºs. 3891, de 20 de dezembro de 2001, e 3863, de 18 de dezembro de 2001, que declararam de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especificaram.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 2110, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 2.104.881-0/2002,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias existentes em áreas públicas municipais, no Setor Criméia Leste, nesta Capital, com a finalidade da implantação das obras do Córrego Botafogo, cujo o nome dos ocupantes, metragens e localização vão adiante discriminadas:

| NOME                                   | ENDEREÇO                   | ÁREA A DESAPROPRIAR |
|----------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| 01. Edson Gomes de Campos              | Vila Emílio Póvoa          | 20,88m²             |
| 02. Antônio Rosas                      | Vila Emílio Póvoa, CPU-101 | 34,32m²             |
| 03. Marco Aurélio Bispo dos Santos     | Vila Emílio Póvoa, CPU-101 | 40,54m²             |
| 04. Filemon Lino de Oliveira           | Vila Emílio Póvoa, CPU-164 | 25,00m²             |
| 05. Ilvani Lima de Souza               | Vila Emílio Póvoa, CPU-103 | 82,90m²             |
| 06. Rosa Aparecida Francisca de Castro | Vila Emílio Póvoa, CPU-82  | 23,00m²             |
| 07. Roberto Teixeira de Souza          | Vila Emílio Póvoa, 1273-A  | 64,17m²             |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 2111, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 164, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como considerando o contido no Processo nº 2.080.087-9/2002, de interesse de POMPEU PEREIRA DE SOUZA,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 03, situado à Rua Planalto Central e Rua Todos os Santos, Quadra 73, Parque Industrial João Braz, nesta Capital, passando a constituir os lotes 03 e 03-A, com as seguintes características e confrontações:

| Lote 03                               | ÁREA   | 307,875m² |
|---------------------------------------|--------|-----------|
| Frete para a Rua Todos os Santos      | 15,00m |           |
| Fundo dividindo com o Lote 03-A       | 16,22m |           |
| Lado direito dividindo com o Lote 01  | 23,63m |           |
| Lado esquerdo dividindo com o Lote 04 | 17,42m |           |

| Lote 03-A                             | ÁREA   | 307,875m² |
|---------------------------------------|--------|-----------|
| Frete para a Rua Planalto Central     | 15,00m |           |
| Fundo dividindo com o Lote 03         | 16,22m |           |
| Lado direito dividindo com o Lote 04  | 17,42m |           |
| Lado esquerdo dividindo com o Lote 02 | 23,63m |           |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 2112, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.068.447-0/2002, de interesse de CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA.,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 14, situados às Ruas Dona Santinha, Maria Inês, Dona Mariquinha e Comendador Negrão de Lima, Quadra 13, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/14, com as seguintes características e confrontações:

| Lote 01/14                                                              | ÁREA    | 6.125,16m² |
|-------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| Frete para a Rua Dona Santinha                                          | 46,50m  |            |
| Fundo dividindo com a Rua Dona Mariquinha                               | 46,59m  |            |
| Lado direito dividindo com a Rua Comendador Negrão de Lima              | 97,88m  |            |
| Lado esquerdo dividindo com a Rua Maria Inês                            | 100,69m |            |
| Pela linha de chanfrado da Rua Dona Santinha c/ a Rua Maria Inês        | 07,07m  |            |
| Pela linha de chanfrado da R. Dona Santinha c/ R. Com. Negrão de Lima   | 07,07m  |            |
| Pela linha de chanfrado da R. Com. Negrão de Lima c/ R. Dona Mariquinha | 07,25m  |            |
| Pela linha de chanfrado da R. Dona Mariquinha c/ a Rua Maria Inês       | 06,89m  |            |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal